



DECRETO N.º 43.534, DE 10/10/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 50m², localizada a Rua Índio Carneiro Magalhães, “Praça da Paz”, Sede do município de Aracruz-ES, à Empresa Comercial Agronorte, inscrita no CNPJ sob n.º 06.052.764/0001-07, tendo como sua representante legal a Sra. GEANES APARECIDA RODRIGUES GOULARTE, inscrita no CPF sob o n.º 085.610.217-21, para a realização de Concurso denominado CARNAPET (desfile de animais domésticos vestindo fantasias), no dia 04/03/2023, no horário de 15 às 18 horas, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 3055/2023.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos;

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

